



ADENDO AO EDITAL Nº 1

Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**

Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº PCS-01.170221-SAST**

Objeto: **Aquisição de cestas básicas para a concessão de Benefícios Eventuais, destinados aos municípios com vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Santa Quitéria/CE.**

Abertura: **09/03/2021**

Horário: **08H30M**

A Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Santa Quitéria, através da sua Pregoeira Oficial, faz saber a todos, que se acha aberto o presente **ADENDO AO EDITAL** do processo licitatório em epígrafe, visando salvaguardar a supremacia do interesse da administração pública no tocante à qualidade dos produtos adquiridos a serem ofertados aos municípios, nos termos abaixo descritos, e por essa razão,

RESOLVE:

1º. Inserir a cláusula 16 no Termo de Referência, anexo do instrumento convocatório em questão, a solicitação de amostras com as seguintes disposições:

16. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DO CONTROLE DE QUALIDADE

16.1. Concluída a análise da habilitação, a Pregoeira deverá solicitar das licitantes arrematantes e conseqüentemente habilitadas, **02 (duas) amostras de cada item** do grupo que compõe o objeto desta licitação para análise e parecer de nutricionista, ficando a arrematante obrigada, sob pena de desclassificação, apresentar as amostras no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente da convocação realizada via sistema, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no seguinte endereço: **Av. Joaquim Eurico Lobo, nº16, Centro - Santa Quitéria - CE**, devidamente etiquetadas e identificadas, onde não serão devolvidas, nem ressarcidas.

16.1.1. No momento da entrega das amostras no local correspondente, a licitante deverá apresentar um recibo com a descrição dos produtos e marcas em duas vias que será protocolada pelo responsável do recebimento, sendo uma da licitante e outra do recebedor, que será a comprovação da entrega das amostras;

16.1.2. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ter seus lacres violados e seu conteúdo manuseado por nutricionista responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

16.1.3. Deverá ser apresentado junto com as amostras suas respectivas fichas técnicas completa, laudo físico - químico e laudo microbiológico do ano 2020/2021,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL



comprovando a qualidade sanitária e todos os itens que compõem o lote. a ficha técnica deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada em cartório, carimbada e assinada pelo profissional responsável contendo no mínimo, as informações obrigatórias exigidas na RDC/ANVISA n 259 de 20 de Setembro de 2002 na RDC/ANVISA n 26 de 02 de Julho de 2015 e lei 10.674 de 16 Maio de 2003: denominação de venda do alimento, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem, nome ou razão social e endereço do importador, no caso de alimentos importados, identificação do ITEM, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário, e os dizeres "não contém glúten". E para os produtos de origem vegetal, tais como arroz, feijão e óleo deverão ser apresentados certificado de classificação vegetal emitido pela secretaria de desenvolvimento agrário do estado do Ceará, conforme o disposto na lei 9.972 de 25.05.2000, regulamentada pelo decreto 6.268 de 22.11.2007.

16.1.4. Serão motivos para desclassificação de Amostra:

- 16.1.4.1. Produtos que não atendam as especificações contidas no edital;
- 16.1.4.2. Produtos sem Registro no Ministério da Agricultura ou Órgão competente;
- 16.1.4.3. Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial;
- 16.1.4.4. Apresentação de amostras com data de validade vencida;
- 16.1.4.5. Amostras com embalagem danificada;
- 16.1.4.6. O não cumprimento da entrega das amostras dentro do prazo estabelecido;
- 16.1.4.7. Amostras sem etiqueta de identificação da licitante, contendo: Identificação, número do pregão e do item cotado, e ser posta em local que não comprometa as informações nutricionais;
- 16.1.4.8. Não sendo aprovado na análise dos produtos por Nutricionista do Município;
- 16.1.4.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência.
- 16.1.4.10. A não apresentação, conforme o caso, das devidas fichas técnicas, laudo físico - químico e laudo microbiológico do ano 2020/2021, bem como certificado de classificação vegetal.

16.1.5. Controle de Qualidade das Amostras:

Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba,
Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000 - CNPJ: 07.725.138/0001-05



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL



- 16.1.5.1. As amostras serão submetidas à análise do controle de qualidade, sendo Realizada por Nutricionista do Município, de acordo com que adiante segue;
- 16.1.5.2. ORGANOLÉPTICAS (SENSORIAL): por degustação, sendo verificadas as características de COR SABOR, ODOR, TEXTURA e RENDIMENTO, de acordo com os critérios definidos pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 16.1.5.3. ROTULAGEM: verificação e avaliação da ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EMBALADOS, de acordo com a legislação vigente no que couber. As amostras com prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas;
- 16.1.5.4. EMBALAGEM: análise da gramatura e material utilizados para embalagem de alimentos e bebidas em observância à legislação vigente, no que couber e a especificação do item cotado conforme edital.
- 16.1.6.** Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentada para fins de adequá-las às especificações constantes deste edital.
- 16.1.7.** As amostras serão analisadas no dia útil seguinte após o término do prazo de sua entrega, mencionado anteriormente.
- 16.1.8.** Poderá ser solicitado pela Profissional Nutricionista do Município, outros documentos comprobatórios, como também, realizar visita técnica no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente.
- 16.1.9.** Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, bem como a regularidade da sua habilitação. Seguir-se-á com a convocação da licitante classificada em sequência para apresentação das suas amostras no mesmo prazo inicial, contados a partir da notificação via sistema pela Pregoeira, para o feito de mesma verificação, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 16.1.10.** Da análise das amostras, será emitido termo de avaliação com o resultado da análise por Profissional Nutricionista do Município.
- 16.1.11.** Será dada publicidade do resultado da análise das amostras através do sistema eletrônico, às **14h00m** do dia seguinte após a data prevista para análise delas, sendo permitida aos licitantes consulta ao parecer técnico constante dos autos do procedimento licitatório, ocasião em que será disposto o prazo recursal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL



- 16.1.12. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, pois essas não serão devolvidas e ficarão armazenadas no endereço onde serão entregues para efeito de comparação quando da entrega do objeto desta licitação à Administração.
- 16.1.13. Os licitantes interessados poderão, devidamente identificados, acompanhar as avaliações das amostras. Para tanto, basta estar presente na data estipulada.

2º. Retificar no Termo de Referência a gramatura na descrição do produto **“farinha de milho flocada, tipo flocão”**, constante dos itens 1 e 2 dos grupos formados.

2.1. Considerar a seguinte especificação: **“farinha de milho flocada, tipo flocão (400g)”**

3º. Fica adiada a data de abertura da sessão pública do dia 09.03.2021 para o dia 11.03.2021 no horário anteriormente definido.

4º. As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

5º. O presente termo será inserido nos autos do processo e disponibilizado na página <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, e ainda publicado nos mesmos meios em que foi divulgado o aviso do edital em questão, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.

Santa Quitéria/CE, 26 de fevereiro de 2021.

Carla Maria Oliveira Timbó
PREGOEIRA OFICIAL